

# **Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora da Faculdade de Motricidade Humana**

Aprovadas em Conselho Científico a 20/06/2018

## **Preâmbulo**

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Mestrados da Faculdade de Motricidade Humana cabe às unidades proponentes e ao grupo de Professores responsáveis pela proposta de criação/adequação do mestrado a definição de normas regulamentares específicas de cada mestrado relativas às seguintes matérias:

- a) Condições específicas de ingresso e seriação para além das referenciadas no artigo 13.º quando se justifique;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado quando se justifique.

As presentes normas regulamentares definem os objetivos e um conjunto de normas básicas e fundamentais de organização, gestão e funcionamento do Mestrado em Reabilitação Psicomotora. Estas normas regulamentares aplicam-se ao funcionamento dos dois anos letivos do mestrado.

O Mestrado em Reabilitação Psicomotora tem como objetivos:

- Estimular nos formandos o domínio do conhecimento aprofundado na área da Reabilitação Psicomotora (dirigida às pessoas com situações de deficiência, perturbação e desordens/distúrbios), nas suas múltiplas vertentes científica e metodológica e promovendo uma competência reflexiva multidisciplinar;
- Desenvolver nos formandos a capacidade de planeamento, gestão e coordenação de serviços e/ou programas de Reabilitação Psicomotora, nos diferentes contextos e domínios de intervenção;
- Desenvolver nos formandos a capacidade para prestar um contributo inovador na conceção e implementação de novos conhecimentos e novas práticas, bem como no desenvolvimento de novas perspetivas profissionais e políticas, visando o desenvolvimento do enquadramento profissional e científico da área;
- Desenvolver nos formandos um espírito científico crítico, para uma adequada integração em projetos de investigação realizados neste âmbito e preferencialmente em equipas multidisciplinares ou centros de investigação.

## **Capítulo I Condições de Funcionamento**

### **Artigo 1.º Disposições Gerais**

O curso tem uma duração de 2 anos letivos (4 semestres), sendo necessária a obtenção de 60 ECTS durante a fase curricular nos dois primeiros semestres. No 2.º ano do Mestrado, os alunos podem optar pelo Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais ou pelo Ramo de Atividade de Investigação.

No primeiro caso, os alunos, ao completarem 120 créditos correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Reabilitação Psicomotora – Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. No último ano, os alunos realizarão um estágio, o qual culmina com a elaboração do respetivo relatório e sua discussão.

No segundo caso, os alunos, ao completarem 120 créditos correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Reabilitação Psicomotora – Ramo de Investigação. No último ano, os alunos realizarão um trabalho de investigação com a redação e discussão de uma dissertação.

No Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais as atividades serão desenvolvidas em diversas instituições da Saúde, Segurança Social, Educação e Justiça, promovendo o aprofundamento das competências profissionais adquiridas no 1.º ciclo de estudos. Será privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando, nas diferentes fases de avaliação, planeamento e implementação do programa de intervenção, com apresentação e discussão pública de um relatório final.

### **Secção I Unidade Curricular de Atividade de Aprofundamento de Competências Profissionais**

#### **Artigo 2.º Disposições gerais**

Dado a unidade curricular de *Atividade de Aprofundamento de Competências Profissionais* culminar com a elaboração de um Relatório de Estágio, será usado o termo *Estágio* para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta unidade curricular.

#### **Artigo 3.º Objetivos**

1 - O *Estágio* tem como objetivos gerais:

- a) Estimular o domínio do conhecimento aprofundado no âmbito da Reabilitação Psicomotora (dirigida às pessoas com situações de Deficiência, Perturbações e Desordens/Distúrbios), nas suas vertentes científicas e metodológica, promovendo uma competência reflexiva multidisciplinar;
- b) Desenvolver a capacidade de planeamento, gestão e

## Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

coordenação de serviços e/ou programas de Reabilitação Psicomotora, nos diferentes contextos e domínios de Intervenção;

- c) Desenvolver a capacidade para prestar um contributo inovador na conceção e implementação de novos conhecimentos e novas práticas, bem como no desenvolvimento de novas perspetivas profissionais e políticas, visando o desenvolvimento do enquadramento profissional e científico da área.

2 - O *Estágio* tem como objetivos específicos proporcionar aprendizagem e treino direcionados para o exercício da atividade profissional e facilitar a inserção do estudante no mercado de trabalho, através do ganho de competências nos seguintes domínios:

- a) Intervenção psicomotora:

- Pretende-se que o estudante relacione os saberes próprios da sua especialidade (transversais e interdisciplinares), com as atividades profissionais associadas ao processo de intervenção, nomeadamente:
- Avaliação do desenvolvimento e estabelecimento do perfil intraindividual;
- Conceção, aplicação e avaliação de programas no âmbito da reabilitação psicomotora, ao nível do desenvolvimento, reeducação e terapia psicomotora;
- Identificação de fatores contextuais, facilitadores ou inibidores da participação dos indivíduos nos contextos de vida significativos e elaboração das respetivas respostas.

- b) Relação com outros profissionais:

- Pretende-se que o estudante relacione os saberes próprios da sua especialidade com as atividades profissionais associadas ao processo de comunicação e partilha de saberes no seio de equipas transdisciplinares:
- Participação na avaliação do desenvolvimento, do potencial de adaptação e do potencial de aprendizagem em equipa transdisciplinar;
- Participação na conceção e desenvolvimento de planos e programas transdisciplinares, em cooperação com outros profissionais.

- c) Relação com a comunidade:

- Pretende-se que o estudante se integre na comunidade, através do desenvolvimento de projetos nas instituições ou na comunidade, privilegiando a interação entre os diferentes intervenientes (indivíduo, família, técnicos) nos processos de:
- Orientação e aconselhamento nas diferentes áreas de intervenção da psicomotricidade ao nível pessoal, familiar e comunitário;
- Observação e análise da conceção e dinamização de projetos;

- Realização de eventos para divulgação das atividades do Estágio e dinamização da relação da instituição com a comunidade.

### Artigo 4.º

#### Competências terminais do Estagiário

- 1 - Competências genéricas a desenvolver pelo estagiário:

- a) Saber planejar, gerir e coordenar serviços e/ou programas de intervenção, nos diferentes contextos e domínios, promovendo uma competência reflexiva multidisciplinar;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de novas possibilidades profissionais, através de ações inovadoras e empreendedoras no âmbito da Reabilitação Psicomotora.

2 - Competências específicas a desenvolver pelo estagiário nos respetivos contextos de intervenção (saúde mental, desenvolvimento e aprendizagem e funcionalidade e qualidade de vida):

- a) Desenvolver metodologias e instrumentos de avaliação e programas de intervenção adequados à população e ao contexto de desenvolvimento do Estágio.

### Artigo 5.º

#### Áreas do Estágio

Os mestrandos irão aprofundar as suas competências numa instituição integrada nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Saúde Mental;
- b) Funcionalidade e Qualidade de Vida;
- c) Desenvolvimento e Aprendizagem.

### Artigo 6.º

#### Núcleos de Estágio

1 - O Núcleo de Estágio é uma unidade de funcionamento, no qual o aluno é colocado para desenvolver as suas atividades de Estágio, podendo incluir vários locais/instituições de acolhimento.

2 - Existe também a possibilidade de abertura de novos núcleos de estágio mediante proposta fundamentada pelo estudante (Estágio Autoproposto), a qual deverá ser apresentada junto da Coordenação de Estágio, apresentada no artigo 8.º, até ao final do mês abril do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio.

3 - No quadro dos programas previstos para a mobilidade dos estudantes existe a possibilidade de serem realizados *Estágios* noutros países, os quais se encontram sujeitos a regulamentação específica relacionada com as normas dos referidos programas.

4 - Os *Núcleos de Estágio* são indicados anualmente pela *Coordenação do Estágio* (incluindo o número de vagas disponíveis, bem como os critérios de seriação), sendo

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

divulgados na segunda quinzena de setembro desse ano.

5 - As instituições onde funcionam os núcleos de estágio e a FMH deverão, preferencialmente, estabelecer protocolos de colaboração especificando as condições de colaboração entre ambas as partes.

## **Artigo 7.º** **Coordenação de Estágio**

1 - A *Coordenação de Estágio* é composta pelos docentes que compõem a Coordenação do Curso de Mestrado e por um ou mais docentes nomeados para o efeito.

2 - Compete especificamente à *Coordenação de Estágio*:

- a) Elaborar a lista dos Núcleos de Estágios e respetivas vagas e orientadores académicos e locais;
- b) Gerir o processo de colocação dos estudantes nas vagas dos Núcleos de Estágio em função dos critérios acordados;
- c) Atribuir a cada estudante o seu Núcleo de Estágio, designando o respetivo orientador académico;
- d) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos orientadores de Estágio locais ou académicos;
- e) Apresentar aos órgãos de governo da FMH ou da Universidade qualquer dúvida resultante da aplicação do presente regulamento;
- f) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;
- g) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

## **Artigo 8.º** **Estágios Autopropostos**

1 - Para ser autorizada a realização do Estágio Autoproposto, é necessária a entrega da proposta até ao final do mês de abril do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio.

2 - A proposta deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Instituição de Acolhimento de Estágio e sua caracterização sumária (incluindo a população alvo e as possíveis áreas de intervenção do estagiário);
- b) Aceitação por parte do responsável da Instituição de Acolhimento do estágio proposto, com indicação do orientador local e do orientador da FMH.

3 - A *Coordenação de Estágio* informará o estudante até ao final do mês de julho, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.

4 - Compete à *Coordenação de Estágio* a decisão sobre o número de estágios autopropostos a aceitar. Caso necessário, será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.

5 - Nada impede que a instituição seja a atual entidade patronal do estudante-trabalhador, desde que os objetivos do *Estágio* possam ser alcançados.

## **Artigo 9.º** **Seleção dos Estagiários**

1 - A seleção e colocação dos estudantes nos diferentes Núcleos de Estágio é realizada pelos estudantes, sugerindo-se que os mesmos sigam os critérios estabelecidos no ponto 2 deste artigo.

2 - A seriação é feita obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 1.º critério - Total de ECTS realizados no 1.º ano curricular;
- b) 2.º critério - Média ponderada das unidades curriculares realizadas no 1.º ano curricular, arredondada às milésimas. No caso de não ter realizado a totalidade dos ECTS no 1.º ano curricular, as unidades curriculares não realizadas, contarão como zero para a realização do cálculo da média ponderada.

## **Artigo 10.º** **Mudança de Núcleo de Estágio**

1 - Depois de colocado, apenas por razões de força maior, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação no Núcleo de Estágio. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da *Coordenação do Estágio*.

2 - Por norma, não será autorizada qualquer mudança de Núcleo de Estágio solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.

## **Artigo 11.º** **Funcionamento do Estágio**

1 - O Estágio inclui a participação em atividades de avaliação, intervenção, bem como a participação em reuniões da equipa e atividades de extensão à comunidade.

2 - O relatório de Estágio é realizado individualmente.

3 - O Estágio tem a duração total de 1500 horas e deverá iniciar-se até à primeira quinzena do mês de outubro.

4 - Em cada semestre o tempo de trabalho distribui-se do seguinte modo:

- a) 26 horas em regime tutorial | 2 horas/semana;
- b) 450 horas de estudo | 35 horas/semana;
- c) 274 horas em instituição | 21 horas/semana.

5 - O horário que o estudante terá de cumprir na alínea c) do ponto 4, é determinado pela modalidade de funcionamento da instituição em que se realiza o Estágio.

6 - A suspensão da atividade prática no local de Estágio em altura de férias escolares é acordada entre o estagiário, o orientador local e o orientador académico.

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

## Artigo 12.º

### Orientação Académica do Estágio

1 - O Estágio será orientado por um professor da FMH, docente do mestrado ou licenciatura em Reabilitação Psicomotora, designado como Orientador Académico.

2 - Compete ao Orientador Académico:

- a) Contactar a instituição acolhedora para dar início ao Estágio;
- b) Agendar a primeira reunião, em função das disponibilidades do orientador local designado;
- c) Definir o objeto e a extensão da intervenção;
- d) Orientar o estudante na elaboração do plano de atividades para o Estágio;
- e) Realizar reuniões periódicas para orientação do trabalho que está a ser desenvolvido;
- f) Realizar, se possível, visitas ao Núcleo de Estágio para orientação das atividades de intervenção direta;
- g) Gerir eventuais crises na integração do estudante no Núcleo de Estágio.

## Artigo 13.º

### Orientação Local do Estágio

1 - Cada Núcleo de Estágio inclui um profissional que assegure a orientação nos locais onde decorre o Estágio, designado como Orientador Local (salvo condições específicas constantes do protocolo de colaboração). Esta colaboração é sempre que possível objeto da realização de um protocolo.

2 - Os orientadores são propostos pela instituição onde se vai realizar o estágio em colaboração com o orientador académico da Faculdade, em função dos seguintes critérios:

- a) Formação específica na área;
- b) Experiência profissional;
- c) Experiência de orientação;
- d) Disponibilidade pessoal;
- e) Proximidade funcional ao contexto de estágio.

3 - Tendo como referência os pontos anteriores, o orientador local deverá no âmbito das suas competências, efetuar orientação aos seguintes pontos, sobre os quais é efetuada a avaliação da sua função supervisora:

- a) Zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do estudante durante a realização de todas as funções inerentes ao desenvolvimento do Estágio;
- b) Fornecer-lhe toda a informação possível necessária à execução do trabalho e elaborar o horário do estagiário de acordo com a carga horária semanal

prevista;

- c) Designar os casos para intervenção pedagógico-terapêutica e orientar o estagiário durante a sua permanência no Núcleo de Estágio;
- d) Proporcionar ao mestrando competências de carácter profissional, assim como a tomada de consciência perante as questões de ética e deontologia profissionais;
- e) Efetuar a avaliação do estagiário de acordo com os parâmetros aprovados pela coordenação de estágio.

## Artigo 14.º

### Deveres do Estagiário

Compete ao Estagiário:

- a) Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador Local e Académico;
- b) Cumprir os regulamentos internos vigentes no Núcleo de Estágio;
- c) Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
- d) Comparecer às reuniões marcadas pelos orientadores e pela Coordenação de Estágio;
- e) Justificar, devidamente a quem de direito, qualquer falta que seja dada no local em que se realiza o Estágio, incluindo as reuniões com os orientadores;
- f) Elaborar o relatório de Estágio e entregá-lo ao orientador da FMH, 15 dias antes dos prazos previstos para as diferentes épocas de entrega.

## Artigo 15.º

### Elaboração do Relatório de Estágio

1 - O relatório está integrado no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º 851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.

2 - O relatório final envolve a descrição objetiva das atividades desenvolvidas ao longo do Estágio, colocando em ênfase os aspetos fundamentais das ações desenvolvidas, seguida de uma análise fundamentada e rigorosa que permita tirar conclusões sobre o processo implementado e o produto final, quer em termos pessoais quer profissionais, tal como proposto no Anexo A.

3 - Os estudantes só poderão entregar o relatório final na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares do 1.º ano curricular.

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

## Secção II

### Unidade Curricular de Dissertação

#### Artigo 16.º

##### Disposições Gerais

Dado a unidade curricular de *Atividade de Investigação* culminar com a elaboração de uma dissertação será usado o termo *Dissertação* para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta unidade curricular.

#### Artigo 17.º

##### Objeto

1 - A estrutura curricular do Mestrado em Reabilitação Psicomotora retrata a necessidade de aprofundar as competências no âmbito da intervenção psicomotora, proporcionando novas ferramentas de avaliação/intervenção com especialização em contextos específicos de deficiência, perturbação e desordens/distúrbios, mas também no aprofundamento das competências de investigação afirmadas preferencialmente em equipas transdisciplinares ou Centros de Investigação.

2 - No âmbito da Atividade de Investigação, o Mestrado visa desenvolver nos formandos uma atitude científica crítica perante o conhecimento e dominar metodologias de investigação científica. Neste sentido, procura preparar os formandos para contribuírem de forma rigorosa e fundamentada para a produção de novos conhecimentos, através da conceção e implementação de projetos de investigação centrados no paradigma científico da Reabilitação Psicomotora.

3 - Na dissertação é privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando, nas diferentes fases de conceção, implementação e redação final do projeto de investigação o qual será posteriormente apresentado e discutido publicamente.

4 - O presente documento apresenta os objetivos e um conjunto de princípios de organização, gestão e funcionamento da dissertação do Mestrado em Reabilitação Psicomotora.

#### Artigo 18.º

##### Objetivos

1 - A dissertação tem como objetivos no âmbito do conhecimento produzido:

- a) Identificar e caracterizar a importância relativa dos aspetos psicomotores, no desenvolvimento humano e no desenvolvimento de dificuldades, patologias, perturbações e desordens/distúrbios, ao longo do percurso de vida;
- b) Identificar e caracterizar os efeitos das práticas psicomotoras nos diversos contextos de aplicação, ao longo do percurso de vida e em diferentes problemáticas;
- c) Estimular o desenvolvimento de práticas de indagação e de procedimentos de índole investigativa

no seio dos psicomotricistas, como forma de mudança e melhoria dos processos de trabalho desenvolvidos;

- d) Comparar diferentes metodologias e realidades interventivas.

2 - A dissertação tem como objetivo no âmbito atitude face à produção de conhecimento:

- a) Divulgar e partilhar os resultados obtidos, através de seminários, realizados entre os investigadores do projeto e abertos à comunidade, da dissertação a elaborar no final, de artigos a publicar em revistas da especialidade e de comunicações a apresentar em Congressos.

#### Artigo 19.º

##### Competências terminais do estudante de dissertação

Apresentar uma atitude científica crítica e dominar a conceção e implementação de projetos de investigação quer na prática direta, quer em equipas transdisciplinares ou Centros de Investigação, enquadrados no paradigma científico da Reabilitação Psicomotora.

#### Artigo 20.º

##### Coordenação Científica

1 - A *Coordenação Científica* é composta pela Coordenação do Curso de Mestrado que consultará quando necessário todos os docentes do mestrado, com orientações de dissertação;

2 - Compete especificamente à *Coordenação Científica*:

- a) Elaborar a lista dos projetos de investigação propostos anualmente pelos docentes do mestrado, bem como das dissertações autopropostas;
- b) Gerir o processo de colocação dos estudantes nas vagas em função dos critérios acordados;
- c) Atribuir a cada estudante o seu tema de dissertação, designando o respetivo orientador académico;
- d) Apresentar ao Conselho Científico a listagem das dissertações em cada ano letivo;
- e) Organizar em janeiro o Seminário formativo do Ramo de Atividade de Investigação;
- f) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;
- g) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

#### Artigo 21.º

##### Áreas de desenvolvimento da dissertação

1 - A natureza do objeto em estudo deverá privilegiar as seguintes metodologias:

- a) Estudos de caso único;
- b) Estudos de evidência clínica;

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

c) Estudos das qualidades métricas de instrumentos de avaliação psicomotora;

d) Estudos diferenciais.

2 - No caso dos estudos de evidência clínica e dos estudos das qualidades métricas de instrumentos de avaliação psicomotora, dada a sua complexidade, quer em termos de amostra, quer em termos de recursos materiais e temporais, recomenda-se a inclusão dos estudantes em linhas de investigação com um espectro temporal mais alargado onde as questões logísticas, materiais, ou outras, se encontrem pré-estabelecidas, libertando o estudante dessas tarefas e permitindo um ganho de tempo para a recolha de dados/intervenção e sua análise.

3 - É recomendável o estabelecimento de parcerias entre docentes e entre estudantes que desenvolvam trabalho em áreas de interesse comum, de modo a maximizar saberes, recursos e potencial de publicação.

## Artigo 22.º

### Identificação e escolha das linhas de investigação

1 - A rentabilização de recursos humanos ligadas à atividade de orientação das dissertações, bem como a definição das linhas de investigação prioritárias no Mestrado, justifica a sua delimitação *a priori*, definindo o campo de investigação com maior clareza. Neste sentido, a Coordenação do Mestrado solicita aos docentes a identificação das linhas de investigação propostas para o 2.º ano do Mestrado, as quais deverão ser listadas até final de março do ano curricular.

2 - Em setembro será organizada uma sessão com a participação de todos os alunos que selecionaram o *Ramo de Atividade de Investigação* e todos os docentes que propuseram linhas de investigação, dinamizada pela Coordenação do Mestrado, tendo como objetivo, apresentar as linhas de investigação do mestrado e o respetivo funcionamento. Posteriormente, cada aluno deverá selecionar um projeto de investigação, no respeito pelos programas previamente definidos, enquadrando-se com o docente responsável pela proposta.

3 - Os critérios de escolha serão os seguintes:

- a) **1.º Critério:** os mestrandos fazem uma pré-seleção com base nas propostas efetuadas pelos docentes, indicando a 1.ª e 2.ª prioridades;
- b) **2.º Critério:** nos casos em que as escolhas excedam o número de alunos que o docente definiu como máximo para a sua orientação, o docente efetuará uma entrevista com os candidatos, de forma a selecionar os seus orientandos;
- c) **3.º Critério:** os estudantes excluídos terão que efetuar uma segunda escolha, preferencialmente com o docente que correspondeu à sua segunda prioridade.

## Artigo 23.º

### Dissertações Autopropostas

1 - Os estudantes poderão propor a um docente a abertura de uma linha de investigação na área de especialidade desse docente. Essa abordagem informal e a consequente aceitação de orientação deverá ser assegurada junto do docente, antes de o aluno efetuar a sua inscrição no Ramo de Atividade de Investigação na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos. Após estes dois passos estarem assegurados, o estudante deve enviar essa informação por email à coordenação de curso indicando o tema de investigação e o respetivo orientador.

2 - Nestas situações, o estudante ficará com o acordo do docente, implicitamente ligado a essa linha de investigação, no Ramo de Atividade de Investigação, sem ser inserido no processo de escolha em setembro.

3 - Para ser autorizada a realização da dissertação autoproposta, é necessária a entrega da proposta até ao final do mês de junho do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar a dissertação.

4 - A proposta deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do projeto de investigação e sua caracterização sumária;
- b) Aceitação por parte do orientador da FMH, especializado no âmbito da linha de investigação em que se enquadra a dissertação.

5 - A *Coordenação Científica* informará o estudante até ao final do mês de julho, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.

6 - Compete à *Coordenação Científica* a decisão sobre o número de dissertações autopropostas a aceitar, devendo estas não colocar em causa a diversidade de áreas e metodologias de investigação, e de docentes orientadores implicados. Caso necessário será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.

## Artigo 24.º

### Mudança de projeto de investigação

1 - Depois de colocado, apenas por razões de força maior, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação no projeto de investigação. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da *Coordenação Científica*.

2 - Por norma, não será autorizada qualquer mudança de projeto de investigação solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.

## Artigo 25.º

### Organização das sessões Tutoriais

As sessões tutoriais têm como objetivo proceder à orientação do projeto de investigação, tendo em vista a definição do problema, a elaboração das questões de

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

investigação, a identificação do quadro teórico, revisão da literatura e seleção das opções metodológicas.

## **Artigo 26.º** **Carga horária**

1 - O trabalho escrito de dissertação é realizado individualmente.

2 - A dissertação tem a duração total de 1500 horas e deverá iniciar-se até à primeira quinzena do mês de outubro.

3 - Em cada semestre o tempo de trabalho distribui-se do seguinte modo:

- a) 26 horas em regime tutorial 12 horas/semana;
- b) 450 horas de estudo | 35 horas/semana;
- c) 274 horas em elaboração de dissertação | 21 horas/semana.

## **Artigo 27.º** **Deveres do estudante de dissertação**

Compete ao estudante:

- a) Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador;
- b) Cumprir os princípios incluídos no presente guia;
- c) Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
- d) Comparecer às reuniões marcadas pelos orientadores e pela Coordenação Científica;
- e) Elaborar a dissertação e entregá-la ao orientador, 15 dias antes dos prazos previstos para as diferentes épocas de entrega.

## **Artigo 28.º** **Elaboração da Dissertação**

1 - A dissertação está integrada no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º 851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.

2 - As normas para a redação da dissertação escrita encontram-se descritas no Anexo B.

4 - Os estudantes só poderão entregar a dissertação na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares do 1.º ano curricular.

## **Capítulo II** **Regime de transição e de avaliação de conhecimentos**

### **Artigo 29.º**

#### **Transição entre anos académicos**

A transição entre anos académicos é feita de acordo com o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes do 1.º e 2.º ciclo em vigor na Faculdade de Motricidade Humana. Como condição excecional, terá que ter obtido aprovação nas Unidades curriculares em atraso, como condição prévia para poder entregar nos serviços académicos a dissertação ou o relatório de estágio.

### **Artigo 30.º** **Condições específicas de acesso ao 2.º ano do Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais**

Apenas os candidatos provenientes de cursos de 1.º ciclo de Reabilitação Psicomotora, Educação Especial e Reabilitação, ou Motricidade Humana no Ramo Motricidade e Reabilitação Psicomotora terão acesso, no 2.º ano do Mestrado, ao Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. Os alunos provenientes de outros cursos apenas se poderão inscrever, no 2.º ano do Mestrado, no Ramo de Atividade de Investigação.

### **Artigo 31.º** **Regime de avaliação**

1 - O regime de avaliação da Unidades Curriculares do 1.º ano, encontra-se estabelecido nos respetivos programas elaborados pelos regentes em consonância com o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes dos 1.º e 2.º ciclos da FMH, aprovado pelo Conselho Pedagógico.

2. O regime de avaliação do 2.º ano, pretende utilizar instrumentos, procedimentos e critérios claramente especificados de forma a regular os processos a que se aplica, permitindo também uma clara compreensão dos estudantes relativamente à avaliação da sua atividade.

### **Artigo 32.º** **Avaliação do Estágio**

1 – Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação do estágio são os seguintes:

- a) Parâmetro 1 – Competência profissional e psicológica manifesta pelo mestrando ao longo da realização do estágio;
- b) Parâmetro 2 – Apresentação escrita do relatório e prova de defesa do mesmo, incluindo exposição oral e discussão.

2 – No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou *site* criado para o efeito), no início do ano letivo, é disponibilizado um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a respetiva

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

valorização.

## **Artigo 33.º** **Avaliação da Dissertação**

1 – Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação da dissertação são os seguintes:

- a) Parâmetro 1 – Conteúdo;
- b) Parâmetro 2 - Forma;
- c) Parâmetro 3 - Defesa pública. A apresentação oral e argumentação.

2 - No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou *site* criado para o efeito), um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a respetiva valorização.

## **Capítulo III** **Disposições Finais e transitórias**

### **Artigo 34.º**

1 - Cabe à *Coordenação de Curso*, em colaboração com a *Coordenação de Estágio* e a *Coordenação Científica* da Dissertação, decidir sobre os procedimentos a adotar, em caso de não cumprimento das normas e princípios consignados no presente documento, assim como relativamente a qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação.

2 - Caso qualquer problema não seja resolúvel pela *Coordenação de Curso*, em colaboração com a *Coordenação de Estágio* e a *Coordenação Científica* da Dissertação, a mesma deverá solicitar a sua resolução aos Órgãos Competentes da Universidade, na linha do espírito da lei geral que regulamenta o ensino superior universitário.

3 - Compete à Comissão de Mestrados e Pós-graduações do Conselho Científico da FMH a aprovação do presente regulamento.

4 - Sempre que as condições o exigirem, a *Coordenação de Curso* proporá a revisão do regulamento ao Conselho Científico.

5 - O presente guia entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico



# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

## Anexo A – Normas para a elaboração do Relatório de Estágio

O relatório envolve a descrição objetiva, mas sumária, dos factos, acontecimentos ou atividades desenvolvidas ao longo do *Estágio*, colocando em ênfase os aspetos fundamentais das ações desenvolvidas, seguida de uma análise crítica que permita tirar conclusões sobre a repercussão formativa das opções tomadas, quer em termos pessoais quer profissionais.

O corpo do relatório deve valorizar uma análise crítica e reflexiva do contexto de desenvolvimento do *Estágio*, incluindo os elementos considerados mais pertinentes para a formação.

### Regras gerais de elaboração do relatório final

O Relatório Final deve apresentar-se com a seguinte configuração:

- Não ultrapassar as 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio;
- Ser impresso frente e verso utilizando as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
- Utilizar imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
- Utilizar as regras de referenciação bibliográfica e de ilustração, de acordo com as regras definidas pela *American Psychological Association (APA 6)*;
- Seguir o acordo ortográfico em vigor.

### Estrutura do Relatório

#### 1. Capa

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH.

#### 2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 200 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

#### 3. Introdução

A introdução tem de incluir:

- Enquadramento do relatório – Estágio Profissionalizante no âmbito do 2.º ciclo de RPM;
- Objetivos gerais do estágio profissionalizante;
- Identificação do local de estágio (e.g. nome da instituição, âmbito, valências, etc.);
- Estrutura do documento escrito (organização e sequencia dos conteúdos).

#### 4. Enquadramento da prática profissional

O enquadramento da prática profissional deve incluir:

- Revisão da literatura sobre domínios relevantes para o âmbito do estágio em causa: metodologias de intervenção e população-alvo;
- Enquadramento legal (caso exista na área específica do estágio);
- Enquadramento institucional formal (caracterização da instituição);
  - Contexto funcional e modalidades/valências de intervenção ou atendimento;
  - O enquadramento do estágio na instituição;
  - Relação com outros contextos de intervenção ou comunitários.

#### 5. Realização da prática profissional

A estrutura que a seguir se apresenta deve ser adequada ao respetivo local de estágio, devendo, no entanto, incluir os seguintes pontos:

- Descrição e organização por diferentes etapas do estágio (e.g. observação, intervenção supervisionada, intervenção autónoma);
- Calendarização das atividades/horário de estágio;
- Caracterização dos contextos de intervenção;
- Descrição sistematizada de todos os casos intervencionados (podendo ser escolhido estudos de caso para uma descrição mais exaustiva);
- Descrição do processo de intervenção:
  - Avaliação - modelos e instrumentos e condições da avaliação;
  - Plano de intervenção;
  - Análise dos resultados;
  - Dificuldades e limitações;
- Atividades complementares de formação (e.g., projeto de investigação-ação do estagiário na instituição, ações de extensão comunitária, formações, etc.).

#### 6. Conclusão, síntese geral e perspetivas para o futuro

Conclusão geral que reflita a sua apreciação crítica e reflexiva sobre o processo de estágio e os seus efeitos profissionais e pessoais, e uma projeção sobre as necessidades de desenvolvimento profissional que persistem após o estágio.

#### 7. Referências bibliográficas

A bibliografia deve ser organizada de acordo com as regras da APA 6 e devem ter pertinência em relação ao

# Normas Regulamentares do Mestrado em Reabilitação Psicomotora

tema (adequação das fontes em função dos temas).

## 8. Anexos

Na versão impressa deve colocar apenas exemplos de documentos que considere relevantes para complementar a informação apresentada no documento (e.g. uma ficha de plano de uma sessão; panfletos produzidos para a instituição; um exemplo de um relatório). Na versão digital deverão constar todos os elementos desenvolvidos ao longo do estágio nas suas várias vertentes.

### Anexo B – Normas para a elaboração da Dissertação

A dissertação de mestrado implica a descrição objetiva de um trabalho de investigação. O estudante em conjunto com o seu orientador poderá optar por apresentar a sua dissertação no formato de compilação por artigos.

#### Regras gerais de elaboração da Dissertação

A Dissertação deve apresentar-se com a seguinte configuração:

- Limite máximo de 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio; na compilação por artigos, cada artigo não deve ultrapassar as 25 páginas;
- Impressão em frente e verso utilizando as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
- Utilização de imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
- Utilização das regras de referenciação bibliográfica e de ilustração definidas pela *American Psychological Association* (APA6);
- Seguir o acordo ortográfico em vigor.

#### Estrutura da Dissertação

##### 1. Capa

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH.

##### 2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 200 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

##### 3. Introdução

A introdução tem de incluir a apresentação do problema específico do estudo, bem como a descrição do método de investigação, introduzindo o problema e os métodos, apresentando ainda a forma de organização do documento. Pode também incluir a síntese bibliográfica na área (argumentos relevantes e evidências), definição

das hipóteses, a sua relevância e as motivações para o desenvolvimento do trabalho.

## 4. Enquadramento Teórico

O enquadramento teórico inclui a discussão da literatura, organizada por temas, envolvendo a análise de estudos e outros trabalhos pertinentes relativamente ao tema de investigação e ao paradigma científico do Mestrado.

## 5. Método

O Método é a descrição da forma como o estudo foi conduzido em termos de desenho do estudo, nomeadamente, amostra, variáveis, instrumentos, procedimentos, permitindo apreciar a sua pertinência e a fidelidade/validade dos resultados.

## 6. Resultados

Dependendo da extensão dos dados recolhidos e do orientador da investigação, podem ser apresentados todos os resultados e só depois encetada a sua discussão, ou podem ser apresentados e discutidos conjuntamente, de acordo com uma estrutura lógica que facilite a apresentação e discussão de resultados.

### a. Análise e Discussão de resultados

Após a apresentação de resultados, inclui-se a discussão e interpretação dos dados, devendo estes ser confrontados com as hipóteses ou questões de estudo colocadas inicialmente, com conclusões de outros estudos e/ou perspetivas teóricas, analisando similaridades e diferenças.

## 7. Conclusão

Após a discussão dos resultados surgem as conclusões que podem incluir um resumo dos principais resultados obtidos e limitações da investigação. Nas conclusões devem-se ainda identificar as implicações práticas e teóricas do trabalho, fazer sugestões de melhorias ou propostas de novos temas de investigação.

### Estrutura da Dissertação por Compilação de Artigos

A dissertação por compilação de artigos, deve seguir a estrutura identificada no ponto anterior dentro de cada artigo, contudo deve adicionar um ponto prévio *Enquadramento*.

O *enquadramento* é um pequeno texto que tem por objetivo identificar o tema em geral da tese e a relação entre os artigos, que estão escritos de forma a serem publicáveis em revistas de forma isolada.